



EDITAL PARA SUBMISSÃO DE RESUMOS EXPANDIDOS AO XXIV ENCONTRO NACIONAL DOS GRUPOS PET – NATAL (XXIV ENAPET)

1. DA SUBMISSÃO DO RESUMO EXPANDIDO

1.1. A submissão do(s) trabalho(s) pode ser feita sem a prévia inscrição no evento. É necessário, no entanto, que ao menos o (a) autor (a) principal do (s) trabalho (s) inscreva-se até a data limite (apresentada no edital de inscrição) para apresentação.

1.2. O trabalho deve conter autores (as) e orientador (a).

1.2.1. Cada resumo expandido deve ter, no mínimo, 2 (dois/duas) autores (as) e um (a) orientador (a).

1.2.2. Não existe limite de autores (as) por trabalho.

1.2.3. Cada grupo PET poderá submeter no máximo 3 (três) resumos expandidos.

1.2.4. Orientadores (as) podem participar de quantos resumos expandidos forem submetidos.

1.2.5. Serão permitidos (e incentivados) resumos expandidos feitos por grupos PET em conjunto.

1.3. O (A) apresentador (a) do resumo expandido deve estar vinculado (a) ao Programa de Educação Tutorial (PET) da Secretaria de Educação Superior do Ministério da Educação (SESu/MEC) em uma Instituição de Ensino Superior por meio de um grupo de curso específico ou interdisciplinar ou ser egresso (a).

1.3.1. Quanto à apresentação do resumo expandido, seja em formato de pôster ou apresentação oral, poderá haver até 2 (dois) apresentadores (as) por trabalho.

1.4. Os resumos expandidos deverão ser submetidos exclusivamente por meio da página do SIGEventos da UFRN (<http://sigeventos.ufrn.br>), seguindo o modelo disponibilizado pela Comissão Organizadora, devendo o envio ser em formato (.pdf).

1.4.1. Não será aceita a submissão de resumo expandido enviada em outros formatos de arquivo que não seja em (.pdf).

1.5. O prazo para submissão dos resumos expandidos será de no prazo de **08 de abril até 22 de abril de 2019**.



2. DAS REGRAS PARA ENVIO DOS RESUMOS EXPANDIDOS

2.1. Os resumos expandidos devem conter: título, subtítulo (se houver), autores (as) e Orientadores (as), resumo, palavras-chave, introdução, metodologia, resultado e discussão, conclusões e referências. O nome do (a) primeiro (a) autor (a) deve estar sublinhado.

2.2. Da composição do resumo expandido:

- a)** Título e subtítulo (se houver o último);
- b)** Autores (as) e orientadores (as), devendo conter: e-mail do (a) primeiro (a) autor (a), nome (s) do (s) Grupo (s) PET (com e sem siglas), Instituição (ões) de Ensino Superior (com e sem siglas);
- c)** Palavras-chave: 3 (três) a 5 (cinco) palavras ou expressões relacionadas à abordagem do trabalho, priorizando aquelas diferentes das utilizadas no título do trabalho;
- d)** Corpo do texto: deve abranger, de forma concisa e objetiva, as seguintes questões: resumo, introdução, metodologia, resultados e discussão, conclusão e referências bibliográficas. O corpo do texto deve conter no mínimo 800 e, no máximo, 2000 palavras, não incluindo referências e a apresentação inicial (título, subtítulo, autores, identificação do grupo PET e Universidade).
- e)** Referências: deve conter todas as referências utilizadas no corpo do texto e, eventualmente, as bases teóricas para criação do resumo expandido. A ordem dos itens em cada referência deve obedecer às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).

2.3. Da formatação:

- a)** Fonte: Times New Roman;
- b)** Tamanho: 12;
- c)** Espaçamento entrelinhas 1,15;
- d)** Alinhamento do texto: justificado;
- e)** Tipo de papel: A4;
- f)** Margens: superior e esquerda com 3 cm, inferior e direita com 2 cm;

2.4. Das áreas de trabalhos: deverá ser indicado uma das seguintes áreas na submissão do resumo expandido:

2.4.1. Cidadania como meio de Transformação: adequam-se, a esse eixo temático, trabalhos que abordem aspectos políticos, éticos, compromissos com a comunidade, direitos e deveres individuais/coletivos e lutas sociais.

2.4.2. Incentivo à Cultura como meio de Transformação: enquadram-se neste eixo os trabalhos que pensem sobre as realizações humanas, servindo para organizar e dar significado à vida em comunidade e sobre ações que objetivam alterar ou conservar essas estruturas.



2.4.3. Indissociabilidade da Tríade como meio de Transformação: trabalhos que propõem desenvolver e inovar o espaço acadêmico, preocupando-se com as relações de produção e éticas, enquadram-se nesse tema, assim como as reflexões sobre a atuação do PET frente às questões que envolvem a importância do ensino, pesquisa e extensão e à melhoria dos cursos de graduação.

2.4.4. Organização do Trabalho como meio de Transformação: Cada PET adota uma forma de organizar o tempo, as atividades e as finanças, de forma que os projetos sejam realizados. Assim, encaixam-se nessa categoria trabalhos que apresentem métodos de organização de trabalho eficientes para a obtenção do resultado esperado e que propõem novas técnicas de organização e controle dos processos envolvidos.

2.4.5. Educação como meio de Transformação: cabem, a este eixo temático, propostas que se relacionem à ideia de espaços educativos que possibilitam a democratização do saber, por meio da troca de experiências e de vivências que se encontrem além do âmbito escolar e das grandes instituições de ensino.

2.4.6. Inovação como meio de Transformação: enquadram-se neste eixo propostas que reflitam os efeitos da inovação no cotidiano das pessoas e as análises de como se pode, enquanto grupo PET, contribuir para que o desenvolvimento tecnológico aconteça de forma responsável, examinando seus impactos no meio ambiente, na cultura e na ordem social.

2.4.7. Sustentabilidade como meio de Transformação: ajustam-se neste eixo projetos que visem à sustentabilidade, propostas que pensem em minimizar e/ou denunciar os problemas sociais, ambientais e/ou econômicos, consequência da exploração do meio ambiente.

2.4.8. Saúde Coletiva como meio de Transformação: é essencial para adequar-se a esse tema, refletir em projetos e ações que o PET pode desenvolver para auxiliar na proteção das condições biológicas e socioeconômicas essenciais da pessoa humana, assumindo a responsabilidade com a saúde pública física e mental e o desenvolvimento dos determinantes sociais para que seja possível alcançar mais alto nível de saúde.

2.4.9. Inclusão como meio de Transformação: este eixo abrange discussões, projetos e ações que corroborem com os movimentos para a efetiva inclusão de grupos que são excluídos da sociedade. O processo de inclusão dessas pessoas é responsabilidade que pertence a toda sociedade, consequentemente, também dos PETianos, enquanto indivíduos e integrantes de um coletivo buscando a superação desses moldes.

2.5. São incentivados resumos expandidos realizados entre Grupos PET, sobre atividades ou projetos que eles tenham feito em conjunto, desde encontros PETianos a eventos, visitas, treinamentos e etc.



3. DAS MODALIDADES DE APRESENTAÇÃO DOS RESUMOS EXPANDIDOS

3.1. Do pôster:

3.1.1. Da formatação:

3.1.1.1. Os pôsteres deverão seguir o modelo disponibilizado pela Comissão Organizadora no site oficial, com os logos do XXIV ENAPET, devendo ser autoexplicativos e conter o menor volume de texto possível, sendo permitido o uso de recursos visuais tais como figuras, fotos, tabelas, gráficos e quadros.

3.1.1.2. A confecção do pôster deverá obedecer às seguintes dimensões:

- a) Largura: 90 cm;
- b) Altura: 120 cm;

3.1.1.3. Os pôsteres deverão seguir o modelo fornecido pela organização, com as seguintes especificações:

- a) Logo do XXIV ENAPET e da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN);
- b) Logo do (s) grupo (s) PET e da (s) Instituição (ões) de Ensino Superior ao qual o grupo está vinculado e, caso haja, logos de Instituições de Apoio;
- c) Título do trabalho e subtítulo, se houver (em destaque no topo do pôster);
- d) Nome completo, grupo (s) PET e IES dos autores/as e orientadores/as, além de 1 (um) e-mail para contato;
- e) Eixo temático escolhido para o resumo expandido;
- f) Introdução;
- g) Materiais e métodos;
- h) Resultado e discussão;
- i) Referência;

3.1.2. Do dia da apresentação:

3.1.2.1. No dia da apresentação, no mínimo 1 (um/a) e no máximo 2 (dois/duas) dos/as autores/as deverá (ão) estar ao lado do pôster, devidamente identificados com o crachá do evento, a fim de expor o trabalho realizado.

3.1.2.2. A apresentação ocorrerá no horário e dia estipulados pelo cronograma e demais instâncias informativas do XXIV ENAPET.

3.1.3. Da submissão para avaliação:

3.1.3.1. O pôster deve ser enviado para a Comissão Organizadora através do e-mail **trabalhos.enapet2019@gmail.com** para avaliação da adequação dos modelos propostos pela organização do XXIV ENAPET no prazo de 08 de abril até 22 de abril de 2019.



3.2. Da comunicação oral:

3.2.1. Da formatação:

3.2.1.1. A comunicação oral deverá seguir o modelo disponibilizado pela Comissão Organizadora no site oficial, com as logos do XXIV ENAPET, devendo conter o menor volume de texto possível, dando-se prioridade ao uso de recursos visuais.

3.2.1.2. A comunicação oral deverá conter as seguintes especificações:

- a) Logo do XXIV ENAPET e da Universidade Federal do Rio Grande do Norte.
- b) Logo do(s) grupo(s) do PET e da Instituição(ões) de Ensino Superior ao qual o grupo está vinculado e, caso haja, logos de Instituições de Apoio.
- c) Título do trabalho e subtítulo, se houver;
- d) Nome completo, grupo(s) PET e IES dos autores/as e orientadores/as, além de 1 (um) e-mail para contato;
- e) Eixo temático escolhido para o resumo expandido;
- f) Introdução;
- g) Material e métodos;
- h) Resultados e discussão;
- i) Referências.

3.2.2. Do dia da apresentação:

3.2.2.1. No dia da apresentação, no mínimo 1 (um/a) e no máximo 2 (dois/duas) dos/as autores/as deverá(ão) estar presentes na apresentação, devidamente identificados com crachá do evento, a fim de expor o trabalho realizado.

3.2.2.2. A apresentação ocorrerá no horário e dia estipulados pelo cronograma e demais instâncias informativas do XXIV ENAPET.

3.2.2.3. Cada apresentação deve durar no máximo 10 (dez) minutos.

3.2.3. Da submissão para avaliação:

3.2.3.1. A apresentação em .ppt deve ser enviado para a Comissão Organizadora através do e-mail **trabalhos.enapet2019@gmail.com** para avaliação da adequação dos modelos propostos pela organização do XXIV ENAPET no prazo de 08 de abril até 22 de abril de 2019.

4. DA AVALIAÇÃO DOS RESUMOS EXPANDIDOS

4.1. Comissão Avaliadora dos resumos expandidos submetidos ao XXIV ENAPET será composta por graduados/as e professores/as, com competência nos eixos temáticos abordados no item 3.4, as submissões serão avaliadas por pares (duas pessoas), às cegas.



4.2. Serão observados os seguintes aspectos para aprovação:

- a) Adequação às normas de redação e formatação;
- b) Relação com o tema do XXIV ENAPET (Coesão e união: O PET como instrumento de transformação);
- c) Aplicabilidade ao eixo escolhido;
- d) Originalidade;
- e) Conteúdo voltado para um trabalho realizado pelo(s) grupo(s) PET seguindo o princípio do tripé universitário (ensino, pesquisa e extensão). Podendo ser dada mais ênfase a um dos aspectos, ou ligado ao aprimoramento do Programa de Educação Tutorial;
- f) Aplicabilidade da proposta em outras situações (por outros grupos PET);
- g) Nitidez na exposição das ideias;
- h) O resumo receberá pontos extras caso seja um trabalho conjunto entre grupos PET diferentes;

4.3. Não serão aceitos resumos expandidos:

- a) Que não cumpram o formato exigido por este edital;
- b) Com abordagem em discordância com a filosofia do Programa e orientação dos eixos do evento;
- c) Que abordem puramente a ciência, sem relacioná-la às atividades ou aprimoramento do (s) grupo (s) PET ou do Programa como um todo;
- d) Que vão contra os direitos humanos ou que incluam qualquer tipo de discriminação.

5. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Submissão do Resumo Expandido e envio do Pôster ou Apresentação	08/04 a 22/04
Primeiro parecer	20/05
Reenvio dos Resumos Expandidos e Pôster ou Apresentação após adequação	21/05 a 27/05
Resultado Final	10/06